



TERMO DE ANUÊNCIA

JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO, vem, nos termos dos artigos 347 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº2, de 26 de abril de 1991), expressar sua **ANUÊNCIA** para receber a honraria, ***TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO***, mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre **Vereadora Edir Sales**.

São Paulo, junho de 2025



Joaquim de Alencar Bezerra Filho